



**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

*INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

**DECRETA:**

**Art. 1º Institui e Nomeia** a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que sob a coordenação do primeiro membro da Secretaria Municipal de Educação será composta pelos membros e seguimentos abaixo relacionados.

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Sirlene Wanderlei da Silva Oliveira - CPF nº 644.701.212-15;
- b) Jussara Lima da Silva - CPF nº 739.750.792-15;
- c) Jozefran Conceição - CPF nº 510.156.502-44;
- d) Francisco das Chagas Almeida Silva - CPF nº 813.205.582-91

**II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- a) João Monteiro Barbosa Neto - CPF nº 004.633.562-50

**III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Geórgia Lorena de Lima Correa - CPF nº 446.217.952-87

**IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- a) Alcivan Martins Miranda - CPF nº 723.852.862-20

**V – CONSELHO TUTELAR**

- a) Ivan Matias da Silva - CPF nº 687.929.212-72

**VI – REPRESENTANTE DO FUNDEB**

- a) Luzia Bezerra da Silva - CPF nº 382.680.782-00



**VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

a) Isleude Ferreira de Oliveira - CPF nº 659.510.502-00

**Art. 2º** A Comissão que trata o art. 1º terá suas atribuições e responsabilidades conforme a Lei nº 422/2015, podendo suas funcionalidades ser regulamentadas por ato do Secretário Municipal de Educação ou do Prefeito Municipal a fim de atender os objetivos da referida Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 14 de fevereiro de 2023.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

**DECRETA:**

**Art. 1º Institui e Nomeia** a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que sob a coordenação do primeiro membro da Secretaria Municipal de Educação será composta pelos membros e seguimentos abaixo relacionados.

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Sirlene Wanderlei da Silva Oliveira - CPF nº 644.701.212-15;
- b) Jussara Lima da Silva - CPF nº 739.750.792-15;
- c) Jozefran Conceição - CPF nº 510.156.502-44;
- d) Francisco das Chagas Almeida Silva - CPF nº 813.205.582-91

**II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- a) João Monteiro Barbosa Neto - CPF nº 004.633.562-50

**III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Geórgia Lorena de Lima Correa - CPF nº 446.217.952-87

**IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- a) Alcivan Martins Miranda - CPF nº 723.852.862-20

**CONSELHO TUTELAR**

- a) Ivan Matias da Silva - CPF nº 687.929.212-72

**VI – REPRESENTANTE DO FUNDEB**

- a) Luzia Bezerra da Silva - CPF nº 382.680.782-00

**VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

- a) Isleude Ferreira de Oliveira - CPF nº 659.510.502-00

**Art. 2º** A Comissão que trata o art. 1º terá suas atribuições e responsabilidades conforme a Lei nº 422/2015, podendo suas funcionalidades ser regulamentadas por ato do Secretário Municipal de Educação ou do Prefeito Municipal a fim de atender os objetivos da referida Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revoga as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR**

**PMM/GAB/PORTARIA Nº 064/23 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ELISIANY PESSOA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 002.871.372-95, para o Cargo Comissionado, CC - VII de **SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR** deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**